



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500

CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 208/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 42/2024, Pregão Eletrônico nº. 15/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SELMA APARECIDA FERREIRA LAMOUNIER**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sr.ª Glauca Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SELMA APARECIDA FERREIRA LAMOUNIER**, estabelecida na Rua Severo Mendes, n.º 195, centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 53.557.679/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Selma Aparecida Ferreira Lamounier, inscrita no CPF nº 365.035.766-68, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviço** ao Contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no Termo Contratual.

1.2 — O acréscimo se dá em função do aumento de 10 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. **(Linha 09)**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

2.1 — Fica alterado o valor diário contratado na linha 09 de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para **R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais)**, conforme discriminado abaixo:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Quilometragem			Valor da Diária (R\$)
				Asf.	Chão	Total	
Linha 09 — Veículo com capacidade para 12 lugares.	<ul style="list-style-type: none">ItapecericaGama de Baixo5 PontesPedra PretaGama de Cima	Vespertino	Todas as escolas da sede do Município	09	70	79	317,00

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Am Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br

Ficha: 642 — 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapecerica-MG, 17 de fevereiro de 2025.

Gam Fonseca

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr.^a Glaucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

Secretaria Municipal de Educação

Selma Aparecida Ferreira Lamounier

CONTRATADA: Empresa **SELMA APARECIDA FERREIRA LAMOUNIER**

CNPJ n.º 53.557.679/0001-80

Representante Legal: Sra. Selma Aparecida Ferreira Lamounier

CPF/MF n.º 365.035.766-68

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.^a Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Helena

Dr.^a Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica